



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997.”

JULHO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 137



**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 15, DE 30 DE JULHO DE 2025**

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ASSUNÇÃO/PB.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 51, inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção/PB,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2025, em Assunção/PB, com o tema: “Saúde com Participação Popular: Planejando o Futuro do SUS no nosso município”.

**Art. 2º - Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).**

**Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.**

**Art. 4º - O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Assunção/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Assunção/PB.**

**Art. 5º - As despesas com organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Assunção/PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assunção/PB.**

**Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.**

Gabinete do Prefeito de Assunção/PB, em 30 de julho de 2025.

**Wagner Filipe de Oliveira Vilar**  
**Prefeito constitucional**

